

Lei Nº 16/73
 Dispõe Sobre Suplementação de Verba).

João Sebastião de Paulo,
 Prefeito Municipal de Florianópolis,
 Estado de São Paulo, no uso
 Legal de suas Atribuições, faz
 saber que a Câmara Municipal
 DECRETA e Ele Sanciona a
 seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica Suplementado na Contabilidade Municipal,
 o Crédito Especial Aberto pela Lei Número
 43 de 27 de Janeiro de 1973, no valor de
 R\$ 5.000.00 (Cinco mil anexo) para cons-
 trução da Salasem Municipal.
- Art. 2º - A presente Suplementação cobre a por cento
 da Verba 4.1.1.02.71 - Lucro de Obras que ficará
 parcialmente canalada.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
 sua publicação, revogadas as disposições em
 contrário.

Prefeitura Municipal de Florianópolis, 26 de Março de 1975

João Sebastião de Paulo
 Prefeito Municipal
 Florianópolis - SC